



Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no  
Terceiro Grupo do Comércio e Empregados em Empresas  
Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 14h00min do dia 22 de junho de 2020, na Sede da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ENQUADRADAS NO TERCEIRO GRUPO DO COMÉRCIO E EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ESTADO DO PARANÁ – FETRAVISPP**, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.906.810/0001-03 e que contou com a participação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS, E EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDASPP**, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.583.241/0001-60, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 96, 3º andar, Centro, CEP: 80.020-090, Curitiba/PR, deu-se início a Assembléia Geral Extraordinária, específica dos **TRABALHADORES INORGANIZADOS NO SEGUNDO GRUPO DO COMÉRCIO, ESPECIFICAMENTE LOTADOS EM CASAS LOTÉRICAS** no Estado do Paraná, para avaliar a proposta patronal, qual seja: reajuste das cláusulas econômicas previstas na CCT com aplicação da inflação integral medida pela variação do INPC dos últimos 12 meses correspondente a 2,05% (dois virgula zero cinco por cento); ratificação da proposta aprovada na assembleia de aprovação de pauta, de contribuição negocial de 3% (três por cento), em parcela única, incidente sobre o salário do trabalhador do mês de Junho/2020, devidamente corrigido em conformidade com o que dispõe a cláusula de reajuste salarial deste instrumento coletivo, a ser descontada pelo empregador nos salários do mês de julho de 2020, para recolhimento até o dia 10 de agosto de 2020. O estabelecimento de multa por atraso no pagamento, conforme negociado nos anos anteriores. Assegurar o direito de oposição com prazo de até 10 (dez) dias, a iniciar-se na data do registro desta Convenção no Ministério do Trabalho, o qual, considerando a Pandemia do CORONAVIRUS - COVID-19, será mediante expressa manifestação da parte interessada com carta individual legível, contendo nome, RG, CPF, e-mail pessoal e CNPJ da Empresa, encaminhadas via correio sendo válida a data do carimbo da postagem. Ficando ainda consignado que as empresas efetuarão o desconto acima observando a legislação vigente como simples intermediários, não lhes cabendo nenhum ônus judicial ou extrajudicial, assumindo desde já, a entidade dos trabalhadores conveniente, a total responsabilidade pelos valores indicados e descontados em qualquer hipótese, individual ou coletivamente. Na eventualidade de processo judicial (ou extrajudicial), de qualquer ordem, fica desde já ajustado, em caráter irrevogável e irretratável, que a entidade laboral responderá regressivamente perante as empresas ou como litisconsortes passivos no processo, desde que a empresa comprove que apresentou defesa específica sobre



Federação dos Trabalhadores em Empresas Enquadradas no  
Terceiro Grupo do Comércio e Empregados em Empresas  
Prestadoras de Serviços no Estado do Paraná

o tema e todos os recursos cabíveis; manutenção das demais cláusulas da CCT firmada na data base anterior. O presidente da Entidade João Soares fez os esclarecimentos necessários, abrindo a palavra aos presentes e diante da ausência de pronunciamento, colocou em votação o a proposta apresentada, a qual fora aprovada por unanimidade dos presentes. Perguntado aos presentes se alguém teria algum assunto a ser tratado como ninguém se manifestou o Presidente deu por encerrada a presente Assembleia às 14h30min, lavrando a presente ata que segue assinada.

JOÃO SOARES  
PRESIDENTE FETRAVISPP